



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARDOSO

PORTARIA Nº 135/2020 DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

“Interrompe Licença Sem Vencimento”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONIO CARDOSO – ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais e com base no § 1º, Art. 101 da Lei Complementar 05/2000;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar, a pedido, a interrupção da licença sem vencimento do servidor municipal Sr. **FRANCIS RODRIGUES DE ALMEIDA, agente administrativo, cadastro nº 917**, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, que foi concedida mediante Portaria nº 126/2020 de 05 de agosto de 2020.

Parágrafo Único – Fica determinado o retorno imediato do referido servidor ao seu órgão de origem na estrutura da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor com seus efeitos legais na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Antonio Cardoso, 14 de agosto de 2020.

Antonio Mário Rodrigues de Sousa
Prefeito Municipal